



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 724/2021

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC** - da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro:

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, dotou os órgãos públicos, dentre os quais, a Câmara Municipal de Bebedouro, de novas incumbências, tal como as previstas nos artigos 6º, 8º e 9º, por exemplo, da referida lei, com previsão expressa da criação do serviço de informação ao cidadão, e assim a Resolução nº 163, de 26 de junho de 2017, que criou a **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC** e definiu suas atribuições, decorrendo daí a necessidade de nomeação dos servidores públicos para a sua composição;

CONSIDERANDO que o artigo 154, da Lei Municipal 2.693/97, foi alterado pela Lei Complementar Municipal n. 133, de 9 de junho de 2020 (publicada no D.O.M. em 17 de junho de 2020), com definição de novos percentuais de gratificação aos servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

RESOLVE:

Artigo 1º A **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC** - ficará com a seguinte composição:

Presidente: Fabiana Garcia Lopes Vieira

Secretário: Márcio José Martins

Membros: Idésia Magalhães, Nilton César Santos e Ricardo Bueno Casseb e Bruna Nicole Porto

Artigo 2º Em razão da designação dos servidores públicos acima nomeados para integrarem a referida comissão, concede-se **GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO** de 40% (quarenta por cento) ao Presidente, de 30% (trinta por cento) ao Secretário e de 20% (vinte por cento) aos Membros, com fundamento no artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97, com a redação da Lei Complementar Municipal nº 133/2020.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data (06/01/2021), revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 685/2020.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 12 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”